



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 132/2022

SÚMULA: Constitui comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Considerando atender o que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, determinou que a complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

Considerando atender disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Considerando atender o disposto no Art 7º do Decreto Municipal nº 039 do dia 08 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições educacionais da rede municipal de Jundiá do Sul:

Art. 2º A comissão é constituída por membros titulares, a saber:

Rosemary Camargo de Andrade - Diretora do Departamento Municipal de Educação;

Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Técnico Pedagógica;

Adauheber Macedo da Silva - Procurador Jurídico

Leticia Aparecida da Silva Inácio- Representante do Conselho Municipal de Educação;

Agnaldo José de Paula - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;

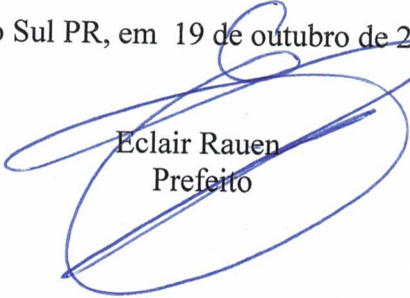
Vanusa Fogaça de Souza - Representante dos servidores técnicos-administrativos;

Alcione Aparecida Leite kozlowiski - Representante de pais de alunos indicado pela APM/APMF.

§ 1º A comissão será presidida pela Assessora Técnico Pedagógica;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Jundiá do Sul PR, em 19 de outubro de 2022.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 21 / 10 de 2022

Edição: 2814 / Pág: 08

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (uma pública que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 4600 do seguinte empendimento: Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário Jaboti. Endereço: ETE - Coordenadas: 593.982; 7.374.732. Município: Jaboti/PR. Validade: 10/04/2023.

JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.107/2022.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO
- 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Registro de Preço visando a aquisição de materiais permanentes e eletrodomésticos para secretaria de Agricultura.
- 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 20.683,20 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/11/2022 às 09:00

www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20/10/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022.

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP**

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- 1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.101/2022.
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
- 2 - OBJETO: Licitação REGIONAL, Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Contratação de empresa especializada em lavagem veicular aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- 3- VALOR MÁXIMO: R\$ 3.289,20 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
- 4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/11/2022 às 09:30 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 20/10/2022. Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**PORTARIA Nº. 132/2022**

SÚMULA: Constitui comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Considerando atender o que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, determinou que a complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

Considerando atender disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino. Considerando atender o disposto no Art 7º do Decreto Municipal nº 039 do dia 08 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção das instituições educacionais da rede municipal de Jundiá do Sul:

Art. 2º A comissão é constituída por membros titulares, a saber:
Rosemary Camargo de Andrade - Diretora do Departamento Municipal de Educação;
Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Técnico Pedagógica;
Adauheber Macedo da Silva - Procurador Jurídico
Leticia Aparecida da Silva Inácio - Representante do Conselho Municipal de Educação;
Agnaldo José de Paula - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;
Vanusa Fogaça de Souza - Representante dos servidores técnicos-administrativos;
Alcione Aparecida Leite kozlowiski - Representante de pais de alunos indicado pela APM/APMF.
§ 1º A comissão será presidida pela Assessora Técnico Pedagógica;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Jundiá do Sul PR, em 19 de outubro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃO-ESTADO DO PARANÁ-HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: **RESOLVE** Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2022

PINHALÃO

de 19/09/2022 a FAVOR dos Proponentes: 1)GUSTAVO CASTRO DA SILVA, CNPJ nº 25.965.743/0001-27, pelo valor total de R\$ 13.600,00 (Trezentos mil e seiscentos reais). 2) JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.091.140/0001-60, pelo valor total de R\$ 2.192,90 (Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 20 de outubro de 2022.DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

Edital nº 82/2022 - Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME, EPP e MEI - REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 08/11/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a todas as secretarias do município. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cQhXOnAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaoph03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 20 de outubro de 2022. Raíssa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

PREFEITURAMUNICIPALDEPINHALÃOESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 138/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 121/2022, de 29/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 08:30 horas, no endereço, RUA GERALDO VIEIRA, 410, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 08/2022-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: licitacaoph02@gmail.com ou pelo site: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-031/con_licitacoes.faces Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SUSTITUIÇÃO DE 174 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LUMINÁRIAS DE LED. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Pinhalão, 21 de outubro de 2022. KARINA DA CUNHA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital nº 83/2022 - Pregão Eletrônico. - Registro de Preço Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014), A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 08/11/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/>